

8-	PROJEÇÃO PARA EVENTOS – PEQUENO PORTE · 02 Projetores de 2500 lumens · 02 Telas para projeção 120” com tripé · 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória e sistema operacional Windows 10, com software apropriado para corte e manipulação de imagens e áudios de diversos formatos · Operador técnico qualificado · Serviço de montagem e desmontagem	Diária	2	R\$ 1.438,00	R\$ 2.876,00
9-	PROJEÇÃO PARA EVENTOS - MAPPING · Serviço de vídeo projeção mapeada (mapping) tipo 1 · Projetor 10.000 lumens, mesa de corte, 02 computadores com configuração mínima: memória 8 GB, 500 HD e Processador i5, com software apropriado para corte e manipulação de imagens de diversos formatos, cabeamento completo; · Serviço de criação e adaptação de conteúdo de até 1 hora para projeção mapeada. Criação e/ou Animação de imagens como fotos, vídeos em formatos diversos, logomarcas e outras imagens. · Operador técnico qualificado, com disponibilidade de operar o conteúdo na pré-produção e realização dos eventos. · Serviço de montagem e desmontagem	Diária	2	R\$ 3.896,00	R\$ 7.792,00
10-	ALUGUEL DE PRATICAVEIS Praticável de aço fundido medindo 2m x 1 mt para montagem de palco ou arquibancada, com carpete preto e profissional para montagem e desmontagem.	Diária	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
11-	TELA DE PROJEÇÃO 150” COM TRIPÉ Tela branca em PVC acetinado com dupla camada e reforço interno, excelente contraste e brilho da imagem, estrutura metálica com tratamento fosfático e eletrostático. Com tripé de sustentação incorporado, multipontos de parada de ajuste de altura. Alça para transporte embutida. Ponteira superior com 6 pontos (mínimo) para ajuste de altura. Enrolamento automático da tela e profissional para montagem e desmontagem.	Diária	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
12-	TELÃO DE LED Painel de LED, medindo aproximadamente 5 metros de comprimento e 2 metros de altura, preso em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento do painel.	Diária	2	R\$ 418,00	R\$ 836,00
13-	MICROFONE LAPELA Tipo condensador, com figura polar cardioide, frequência de resposta 50 a 17.000Hz, receptores, transmissores, baterias/pilhas e operador para instalação.	Diária	4	R\$ 249,50	R\$ 998,00
14-	MICROFONE HEADSET Tipo Dinâmico, com Figura Polar Cardioide, Frequência de resposta de 50 a 15.000Hz, receptores, transmissores, baterias/pilhas e operador para instalação.	Diária	4	R\$ 299,50	R\$ 1.198,00
15-	MICROFONE SEM FIO Frequência selecionável de 960 UHF, compatibilidade de sistemas de 26 unidades, distância 100m, transmissão de saída 30mW, receptores, transmissores, baterias/pilhas e operador para instalação.	Diária	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

16-	BOX TRUSS Torre ou barra para montagem de estrutura box truss tipo treliças, medindo 3000 x 250 x 250 mm, com base, kit de fixação e profissional para montagem e desmontagem.	Diária	10	R\$ 594,00	R\$ 5.940,00
17-	CAIXA DE SOM Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY sub c/ 2 x15” + driver em cada, cabeamento e profissional para montagem e desmontagem.	Diária	10	R\$ 598,00	R\$ 5.980,00
18-	UNIFILA Pedestal organizador com fita, sistema retrátil tendo tripla recepção de fita, em tubo metal 2”, base 340 mm e altura 1050 mm.	Diária	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
19-	REFLETOR ELIPSOIDAL OU FRESNEL Refletor elipsoidal ou fresnel, preso ou não em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento do refletor.	Diária	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
Valor Global =					R\$ 118,935,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Dulcelinda Lobato Pantoja

Protocolo: 255355

ERRATA
EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2017
(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

ONDE SE LÊ:

(...)

2. Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE CHAVES** pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-038/2017 - Processo nº 062/2017/MP/CSMP.

(...)

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelo candidato, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **DECIDIU INDICAR** o Promotor de Justiça **MULLER MARQUES SIQUEIRA** à remoção para o cargo de **PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CHAVES**, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidato único a concorrer e preenche os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea “b” parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea “b” c/c 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista tríplice.

(...)

LEIA-SE:

(...)

2. Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE CHAVES** pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-038/2017 - Processo nº 062/2017/MP/CSMP.

(...)

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelo candidato, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: por maioria de votos, **DECIDIU INDICAR** o Promotor de Justiça **MULLER MARQUES SIQUEIRA** à remoção para o cargo de **PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CHAVES**, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidato único a concorrer e preenche os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea “b” parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea “b” c/c 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista tríplice.

(...)

Belém, 29 de novembro de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 255477

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº. 000170-151/2016
PORTARIA Nº. 2.563/2017-MP/PGJ
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº. 000170-151/2016

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 129, inciso III da CF/88, dos Artigos 25, inciso IV e 26, inciso I da Lei nº. 8.625/93, dos Artigos 52, VI, 54, inciso I e VI e 56, VII da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigo 2º, inciso II da Resolução nº 23/2007 do CNMP e Artigos 11, inciso I e 14 da Resolução nº 10/2011-CPJ determina a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000170-151/2016, tendo como objeto a apuração de possíveis violações aos Artigos da Lei Federal nº 8.429/92, ocorridos, em tese, no âmbito do Estado do Pará.

Cumpra-se.

Belém/PA, 27 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 255078